

RESOLUÇÃO Nº 033/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 - Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Despacho de 31 de Agosto/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de Muqui - ES, em anexo.

RESOLVE:

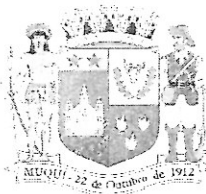
Art. 1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de Muqui -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Saúde
Port. 006/2021
Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUQUI
Márcio Costa Ribeiro

CIR-SUL
Sra. Marilane Buqueroni Sarti

Muqui, 31 de agosto de 2021

DESPACHO

CONSIDERANDO o objeto da proposta 15396.287000/1200-20 no valor de 210.000,00 para aquisição de Equipamento / Material Permanente referente ao recurso da Emenda Parlamentar ao Fundo Municipal de Saúde de Muqui, para a aquisição do veículo Ambulância Tipo A Simples Remoção Tipo Furgoneta conforme descrito na proposta em anexo.

Venho através deste dar ciência a esta Comissão Intergestora Regional da tramitação do processo conforme proposta descrita para solicitação de abertura de procedimento para aquisição almejada.

Após trâmites, solicitamos encaminhar para a Comissão Intergestora Bipartite para execução dos trâmites necessários.

Dessa forma nos colocamos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marcio Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 15396.287000/1200-20**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 15.396.287-0001-98	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	
Endereço Completo SATYRO FRANCA CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 29.480-000	UF ES	Município MUQUI

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
Is_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
8580010 - R\$ 210.000,00 - NORMA AYUB

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	CNES:	7156227	
Endereço:	RUA CEL MATHEUS PAIVA - SANTO AGOSTINHO, CEP:29480000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CNES:	7156227
---------------------------	-------------------------------	--------------	---------

FORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

DESCRITO

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

FORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

CAPACIDADE INSTALADA REFERENTE AO TIPO DE ATENDIMENTO PRESTADO NAS REDES FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PRIVADO, DENTRO DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESPÍRITO SANTO, APRESENTADA NO PLANO DE SAÚDE 2019/2020. A GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADE DE TRANSPORTE É FEITA EXCLUSIVAMENTE PELO SECRETARIA DE SAUDE, QUE HOJE CONTA COM APENAS 02 AMBULÂNCIAS, CUJA ESTAO A DISPONIBILIZAÇÃO DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO. TEMOS UMA POPULAÇÃO DE 15370 HABITANTES, COM 867 KM², 30% DA POPULAÇÃO RESIDINDO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, GERANDO UM GRANDE FLUXO NAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NAS INÚMERAS VIAS ESTREITAS, SINUSAS E SEM PAVIMENTAÇÃO. EM SUA REDE DE ASSISTÊNCIA, POSSUI O MUNICÍPIO 01 NASF, 01 CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA À MULHER, 5 EQUIPES DE ESF, QUE GARANTEM UMA COBERTURA DE 100% NA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO QUE 02 LOCALIZADAS NOS DISTRITOS, AS DEMAIS, EMBORA ESTEJAM LOCALIZADAS NA SEDE SÃO RESPONSÁVEIS POR LOCALIDADES RURAIS QUE DESUEM UNIDADES DE APOIO, QUE DEMANDAM, EM SUA ROTINA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, O DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS COM UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA. DESTA FORMA, SOLICITAMOS A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO COMO TAMBÉM E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO E TRANSPORTE DE PACIENTES, QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO EM DIVERSOS SETORES DA REDE, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE COM EFICÁCIA NA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. POR CONSEQUENTE, TORNA-SE NECESSÁRIO O APOIO DAS DEMAIS ESFERAS DE GOVERNO, E CONSEQUENTEMENTE, O ENVIO DE RECURSOS PARA CONCRETIZAÇÃO DESTES OBJETIVOS. NESSE CONTEXTO, A NECESSIDADE É DE, NO MÍNIMO DOIS ATENDIMENTOS DIA. ACRESCENTA-SE AO DESCRITO A NECESSIDADE DE ACOMODAÇÃO DE PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE CONVENCIONAL, VEÍCULO DE PASSEIO, POR ESTAREM EM UMA SITUAÇÃO TRANSITÓRIA OU DE INVALIDEZ PERMANENTE, MAS QUE PRECISAM DE GARANTIA DE ACESSO A CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, COM UMA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE 01 VIAGEM AO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, COM 110 KM DE DISTÂNCIA E 02 VIAGENS A CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DISTANTE A 36 KM E 3 VIAGENS A VITÓRIA, DISTÂNCIA 180 KM GERANDO UMA NECESSIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 AMBULÂNCIAS, REGULADAS PELO SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL.

FORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

5370

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

5370

SISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

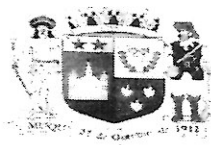
FORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO RAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	210.000,00	210.000,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptada para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5.140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteira; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série e não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser de no mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	210.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	210.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
005924	MUQUI
ENDEREÇO	
RUA VIEIRA MACHADO, 415 CENTRO CEP:29.480-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Ambulância - 03021001.PDF
Modelo Declaração do Gestor - 03021000.PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS no município de Muqui - ES, encontra-se organizado de forma equitativa aos princípios e diretrizes do SUS (universalização, regionalização, hierarquização, participação popular). O seu processo de construção tem como centralidade o fortalecimento da capacidade de gestão do SUS, com base na construção de territórios de saúde ascendentes e resolutivos conforme sua complexidade, buscando perceber as necessidades e especificidades regionais no momento de análise e das proposições de Metas para este período e com foco em qualificar a atenção à saúde, levando-a mais próximo ao cidadão com qualidade e resolubilidade. Essas premissas impõem também o enfrentamento da qualidade da gestão no Sistema Público de Saúde, para promover mais efetividade e eficiência às nossas ações

Expressa as intenções da gestão municipal sobre a construção de políticas e ações de saúde, a partir de um diagnóstico das condições e necessidades da população, objetivando a oferta de serviços de qualidade e a redução da iniquidade do sistema. Trata-se de um dos principais instrumentos de gestão e planejamento do SUS, preconizado em dispositivos legais que norteiam o processo de descentralização do SUS, destacando-se a Lei nº. 8.080/1990, Decreto nº 7.508/2011 e a Portaria nº 2.135/2013. A Lei nº 8.080, de 1990, estabelece que o processo de planejamento e orçamento do SUS deve ser ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos.

No campo das políticas públicas, comprometida com a garantia de oferecer acesso equânime ao conjunto de ações e serviços de saúde, a organização do Sistema em rede possibilita a construção de vínculos de solidariedade e cooperação. Nesse processo, o desenvolvimento da Rede de Atenção à Saúde é reafirmado como estratégia de reestruturação do sistema de saúde, tanto no que se refere a sua organização, quanta na qualidade e impacto da atenção prestada, e representam acúmulo e o aperfeiçoamento da política de saúde com aprofundamento de ações efetivas para a consolidação do SUS com a política pública voltado para a garantia de direitos constitucionais de cidadania.

Os sistemas de atenção à saúde são respostas sociais deliberadas às necessidades de saúde da população. Assim, ao se discutir uma proposta de organização do Sistema Único de Saúde (SUS), deve-se começar por analisar que necessidades de saúde se expressam na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Técnico de Transporte Sanitário do Município de Muqui- ES

Muqui

Setembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

SUMARIO:

1.APRESENTACAO	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. PUBLICO ALVOS	6
4. OBJETIVOGERAL.....	6
5. ESPECIFICA AO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ELETIVOMUNICIPIO	6
6. NUMERO DE USUARIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO - 1º SEMESTRE DE 20	7
8.RESULTADOS ESPERADOS.....	8
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
10. BIBLIOGRAFIA.....	10
11. ANEXO.....	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

contra referência. Por conseguinte, torna-se necessário o apoio das demais esferas de governo, e consequentemente, o envio de recursos para concretização destes objetivos.

Nesse contexto, nossa necessidade é de, no mínimo dois atendimentos dia. Acrescenta-se ao descrito a necessidade de locomoção de pacientes impossibilitados de utilização do transporte convencional, veículo de passeio, por estarem em uma situação transitória ou de invalidez permanente, mas que precisam de garantia de acesso a consultas e exames especializados, com uma programação diária de 01 viagem ao município de Guaçuí, com 103 km de distância e 02 viagens a Cachoeiro de Itapemirim, distante a 36 km e 3 viagens a vitória, distancia 180 km gerando uma necessidade de, no mínimo, 02 ambulâncias, reguladas pelo serviço de regulação municipal.

IV- O gerenciamento do Transporte Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Muqui, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos

**6. NUMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA ATENDIMENTO NO
MUNICIPIO DEREFERENCIA- 1ºSEMESTRE 2021**

- Estimasse um número semestral de deslocamento dentro do município entre consultas e exames de aproximadamente 150 pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

7. RESULTADOS ESPERADOS

Aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo dos usuários do SUS do Município de Muqui – ES;

Ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para garantir o deslocamento de usuários que necessitam do transporte eletivo, para realizar procedimentos de saúde no âmbito do SUS;

Melhoria no transporte de usuários para tratamento de suas enfermidades;

Garantia de acesso /acessibilidade aos recursos assistenciais programados e regulados no próprio município e nos municípios de referencia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

população brasileira. A situação de saúde dos brasileiros é analisada nos seus aspectos demográficos e epidemiológicos.

2. JUSTIFICATIVA

O município de Muqui, é situada na região dos Vales e do Café, ao sul do Espírito Santo é conhecido principalmente pela preservação de grande parte dos casarios, construídos no início do século XX (época áurea do ciclo do café), e por sua riqueza cultural, que é representada nas manifestações folclóricas e artísticas do "Carnaval do Boi Pintadinho" e do "Encontro Nacional de Folia de Reis".

O município surgiu por volta de 1853, às margens do ribeirão Muqui, através de uma pequena povoação fundada por colonizadores, denominada "Arraial dos Lagartos". Em 1902, com a inauguração da Estrada de Ferro Leopoldina, o povoado passou ao cognomino de "Estação de Muqui". Dez anos mais tarde, foi desmembrado de Cachoeiro de Itapemirim, passando a chamar-se "São João do Muqui", em menção ao Padroeiro do município e ao ribeirão que banha a Cidade. Em 22 de outubro de 1912, o município alcançou sua Emancipação Política, através da Lei Estadual nº. 826.

A garantia dos serviços de atendimento a pacientes com necessidade de transporte é feita exclusivamente pela secretaria de saúde, que hoje conta com apenas 03 ambulâncias, cuja estão à disponibilização do hospital do município. Temos uma população de 15370 habitantes, com 867 km², 30% da população residindo no interior do município, gerando um grande fluxo nas rodovias pavimentadas e nas inúmeras vias estreitas, sinuosas e sem pavimentação. Em sua rede de assistência, possui o município 01 NASF, 01 centro integrado de assistência à mulher, 5 equipes de ESF, que garantem uma cobertura de 100% na atenção básica, sendo que 02 localizadas nos distritos, as demais, embora estejam localizadas na sede são responsáveis por localidades rurais que possuem unidades de apoio, que demandam, em sua rotina dos serviços prestados, o deslocamento de usuários com utilização de ambulância. Desta forma, solicitamos a aquisição de uma ambulância tipo A para simples remoção como também e equipamentos para prestação de socorro imediato e transporte de pacientes, que necessitam de atendimento em diversos setores da rede, garantindo um atendimento de qualidade com eficácia na referência e contra referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

3. PUBLICO ALVO

O transporte será ofertado a todos pacientes que necessitam de deslocamento para tratamento de suas enfermidades no próprio município, ou em outro, que faz parte da região de saúde de referência. O serviço de transporte eletivo funcionará por meio do processo regulatório da Secretaria Municipal de Saúde para garantir o deslocamento seguro dos pacientes que necessitem de: consultas, exames ou procedimentos especializados programados, sessões de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia entre outros procedimentos de maior complexidade.

4. OBJETIVO GERAL

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Muqui, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulador e agendados, no próprio município de residência ou em outro município de referência.

**ESPECIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ELETIVO
NO MUNICÍPIO**

I - A Secretaria Municipal de Saúde de Muqui adota como base territorial o Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, no qual abrange toda a região do município o planejamento e execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo será adquirido através de recursos financeiros de convenio com o Governo Federal - Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, uma Unidade Móvel de Saúde (ambulância tipo A) no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil, reais) especificação técnica em anexo. .

III - Os pacientes referenciados serão que necessitam de atendimento em diversos setores da rede, garantindo um atendimento de qualidade com eficácia na referência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

Por conseguinte, torna-se necessário o apoio das demais esferas de governo, e consequentemente, o envio de recursos para concretização destes objetivos. Nesse contexto, nossa necessidade é de, no mínimo dois atendimentos dia. Acrescenta-se ao descrito a necessidade de locomoção de pacientes impossibilitados de utilização do transporte convencional, veículo de passeio, por estarem em uma situação transitória ou de invalidez permanente, mas que precisam de garantia de acesso a consultas e exames especializados, com uma programação diária de 01 viagem ao município de guaçuí, com 103 km de distância e 02 viagens a Cachoeiro de Itapemirim, distante a 36 km e 3 viagens a vitoria , distancia 180 km gerando uma necessidade de, no mínimo, 02 ambulâncias, reguladas pelo serviço de regulação municipal.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Serviço do Transporte Sanitário Público no município de Muqui foi uma estratégia de grande importância para o atendimento aos usuários do SUS. O acesso e a satisfação aos atendimentos de consultas e exames especializados fora do município ampliaram-se. O serviço funciona em rede integrada, favorecendo a integração de profissionais de unidades de diferentes níveis de complexidade.

Outro aspecto relevante do serviço esta na capacidade de atender os problemas de saúde da população não resolvidos no nível da atenção primaria, pois e necessário utilizar recursos tecnológicos de maior densidade no apoio diagnostico e terapêutico, que necessitam de produção em escala para se viabilizarem economicamente e adquirirem sustentabilidade, serviços hoje não disponibilizados no município.

Outrossim, o transporte sanitário e importante para garantir os princípios fundamentais do SUS, pois e um sistema publico hierarquizado em seus níveis de complexidade e cabe na gestão do SUS nas três esferas de governo, garantira integralidade da assistência a saúde e o acesso da população as serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. LAVRAS, C. C. Descentralização e Estruturação de Redes Regionais de Atenção à Saúde no SUS. In: IBANES, N.; ELIAS, P.; SEIXAS, P. Política e Gestão Pública em Saúde. São Paulo: HUCITEC, 2011. MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
2. BRASIL. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), 2010.

RESOLUÇÃO Nº175/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº033/2021 – CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de Muqui -ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES